

33934	R\$ 800.000,00	Prefeitura Municipal de Aurora	7,34
34202	R\$ 806.000,00	Prefeitura Municipal de Meleiro	7,30
34263	R\$ 216.774,58	Prefeitura Municipal de Barra Velha	7,29
34498	R\$ 542.240,00	Prefeitura Municipal de São José do Cerrito	7,26
34460	R\$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	7,25
34535	R\$ 785.049,59	Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste	7,23
34303	R\$ 808.080,81	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaiópolis	7,23
34490	R\$ 243.795,00	Prefeitura Municipal de Arabutã	7,19
34331	R\$ 238.340,00	Prefeitura Municipal de Canoinhas	7,14
34218	R\$ 476.049,96	Prefeitura Municipal de Ipira	7,13
33808	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de Luiz Alvez	7,07
33918	R\$ 847.259,57	Prefeitura de Fraiburgo	7,06
33737	R\$ 760.000,00	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso	7,06
34098	R\$ 287.350,00	Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul	7,01
34350	R\$ 433.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	7,00
34421	R\$ 661.062,13	Prefeitura Municipal de Laguna	7,00
34178	R\$ 800.000,00	Prefeitura de Dona Emma	6,98
34004	R\$ 420.980,00	Prefeitura Trombudo Central	6,96
34489	R\$ 104.894,59	Prefeitura Municipal de Garuva	6,96
33782	R\$ 565.000,00	Prefeitura Municipal de Tijucas	6,89
34472	R\$ 900.000,00	Prefeitura Municipal de Sombrio	6,86
34485	R\$ 136.020,00	Prefeitura Municipal de Botuverá	6,84
33623	R\$ 499.603,76	Prefeitura Municipal de Nova Veneza	6,82
34147	R\$ 330.920,00	Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista	6,82
33530	R\$ 900.000,00	Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara	6,78
33366	R\$ 900.000,00	Prefeitura Municipal de Ibirama	6,72
33979	R\$ 555.980,00	Prefeitura de Agrolândia	6,72
34577	R\$ 822.400,00	Prefeitura Municipal de Major Vieira	6,71
34493	R\$ 657.744,00	Prefeitura Municipal de Urubici	6,67
34239	R\$ 793.097,83	Prefeitura Municipal de Ouro	6,67
33799	R\$ 629.999,22	Prefeitura Municipal de Major Gercino	6,65
34365	R\$ 470.000,00	Prefeitura de Ponte Serrada	6,63
34516	R\$ 421.789,05	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	6,63
34216	R\$ 221.900,04	Prefeitura de Lebon Régis	6,63
34505	R\$ 900.000,00	Prefeitura de Balneário Gaivota	6,59
34371	R\$ 663.914,00	Prefeitura Municipal de Gaspar	6,54
34555	R\$ 308.830,72	Prefeitura Municipal de Tubarão	6,51
34484	R\$ 800.000,00	Prefeitura Municipal de Ascurra	6,50
34500	R\$ 862.286,60	Prefeitura Municipal de Riqueza	6,46
34298	R\$ 401.112,93	Prefeitura Municipal de Capinzal	6,45

34357	R\$ 406.598,71	Prefeitura Municipal de Penha	6,43
34547	R\$ 559.921,20	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	6,42
34532	R\$ 502.750,00	Prefeitura Municipal de Gravatal	6,37
33653	R\$ 900.000,00	Prefeitura Municipal de Angelina	6,35
34501	R\$ 807.284,76	Prefeitura Municipal de Campo Erê	6,31
33807	R\$ 486.916,57	Prefeitura Municipal de Urussanga	6,26
34222	R\$ 206.025,28	Prefeitura Municipal de Iraceminha	6,25
33680	R\$ 151.200,00	Prefeitura Municipal de Saudades	6,23
33415	R\$ 548.300,00	Prefeitura Municipal de Entre Rios	6,12
34427	R\$ 256.554,47	Prefeitura Municipal de Vargem	5,97
33546	R\$ 280.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira	5,96
33845	R\$ 828.180,60	Prefeitura Municipal de Rancho Queimado	5,93
33801	R\$ 657.300,00	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	5,89
34192	R\$ 556.005,41	Prefeitura Municipal de Xaxim	5,86
33609	R\$ 499.000,00	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 2	5,83
33663	R\$ 817.479,36	Prefeitura Municipal Alto Bela Vista	5,79
33608	R\$ 800.000,00	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	5,77
34463	R\$ 492.000,00	Prefeitura Municipal de Taió	5,74
34287	R\$ 378.500,00	Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	5,64
34285	R\$ 206.500,00	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte	5,64
34358	R\$ 680.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	5,55
34487	R\$ 580.000,00	Prefeitura Municipal de São Carlos	5,52
34565	R\$ 171.882,00	Prefeitura Municipal de Descanso	5,50
34405	R\$ 800.000,00	Prefeitura Municipal de Atalanta	5,38
34479	R\$ 458.000,00	Prefeitura Municipal de Mondai	5,28
33861	R\$ 671.600,00	Prefeitura Municipal de Cerro Negro	5,25
34088	R\$ 899.935,00	Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	5,24
34224	R\$ 466.000,00	Prefeitura Municipal de Cunha Porã	5,08
33843	R\$ 900.000,00	Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz	5,07
34450	R\$ 800.000,00	Prefeitura Municipal de Vitor Meireles	4,87
34358	R\$ 680.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis	5,55
34065	R\$ 700.000,00	Prefeitura de Brunópolis	4,59
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS			
34337	R\$ 131.265,60	Prefeitura Municipal de Jaborá	9,57
34032	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	8,95
34322	R\$ 525.583,98	Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo	8,15
34544	R\$ 506.000,00	Prefeitura Municipal de São Martinho	7,85
34153	R\$ 447.000,00	Prefeitura Municipal de Macieira	7,62
34330	R\$ 428.200,00	Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes	7,52
34326	R\$ 900.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social de Indaial	6,19
34440	R\$ 600.000,00	Fundo Municipal do Idoso de Timbó Grande	5,93

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2025, financiados com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e a deliberação em reunião plenária ordinária do CEI-SC realizada dia 24 de fevereiro de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC "VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC".

CONSIDERANDO, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Central de Orientações do Edital FEI-SC, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), que informa que a proposta da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR, embora classificada e inicialmente contemplada, apresentou irregularidade na documentação de habilitação, em especial no Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências (DART); documento exigido para a comprovação da regularidade cadastral e fiscal junto ao Estado, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Termo de Fomento, notadamente no item 12.4.3 – Emissão pelo Concedente (e juntada aos autos), o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão e juntada do referido demonstrativo, caracterizando, assim, o descumprimento de requisito indispensável à celebração do Termo de Fomento.

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Central de Orientações do Edital FEI-SC, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), que informa que a proposta da Sociedade Cultural Artística – SCAR, classificada e inicialmente contemplada, prevê em seu plano de trabalho a atuação em onze municípios do Estado de Santa Catarina, contudo, após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a entidade comprovou inscrição junto ao conselho competente em apenas um dos municípios indicados; em desacordo com a exigência estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, item 8.5.5, alínea "a", que determina: "Comprovar sua inscrição junto ao Conselho Municipal/Estadual do Idoso – CMI/CEI-SC ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no município de execução do plano de trabalho/proposta", resolve:

Art. 1º - Excluir a Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR e Sociedade Cultural Artística – SCAR da lista das propostas deferidas e incluí-las na lista das propostas desclassificadas.

Art. 2º - Incluir a Associação Orquestra Filarmônica Catarinense (proposta nº 34573), Associação Desportiva de Bombinhas (proposta nº 34402) e APAE - São Ludgero (proposta nº 33755) na lista de propostas deferidas e excluí-la da lista de espera.

Art. 3º Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório retificado da fase de seleção das propostas deferidas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Fábio Marcelo Matos

Presidente

Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)

Seleção Pública para Termo de Fomento nº 001/2025			
PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014113			
Comissão de Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento destinado as Organizações da Sociedade Civil - CEI-SC			
PROPOSTAS DEFERIDAS			
Proposta	Valor da Proposta	Entidade	Nota
34003	R\$ 366.350,00	Associação Beneficente Hospitalar do Cedro	9,05
34030	R\$ 156.000,00	Associação Beneficente Hospital de São Lucas	9,03
34568	R\$ 380.437,00	Associação Hospitalar de Modelo	8,79
34140	R\$ 714.752,40	Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul	8,77
33965	R\$ 676.399,00	Instituto de Assistência e Educação São João - Hospital Santa Casa Rural	8,77

Cod. Mat.: 1161280

33478	R\$ 899.612,66	Hospital Arquidiocesano Consul Carlos Renaux	8,68
33964	R\$ 541.878,21	Associação Hospitalar Mondai	8,66
33966	R\$ 616.524,35	Fundação Hospitalar e Assistência de Cunha Porã	8,55
34530	R\$ 422.000,00	Fundação Educacional Barriga Verde	8,49
34414	R\$ 839.771,60	Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão - PAIS	8,45
33765	R\$ 893.620,00	Fundação Hospitalar de Tres Barras	8,42
34273	R\$ 772.948,21	Fundação Universida- de do Oeste de Santa Catarina	8,39
33240	R\$ 510.000,00	Associação de Assis- tência Hospitalar Santo Expedito	8,18
34539	R\$ 888.741,60	Instituto de Psicologia Sentir	8,14
34468	R\$ 159.738,00	Asilo Dom Bosco	8,05
34475	R\$ 830.000,00	Fundação Hospitalar Rio Negrinho	7,92
34077	R\$ 500.593,37	APAE - Lages	7,87
34291	R\$ 109.000,00	IGK - Instituto Guga Kuerten	7,84
33557	R\$ 885.721,00	Instituto Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	7,86
30025	R\$ 899.895,46	Instituição Bethesda	7,80
33483	R\$ 377.619,95	Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus	7,70
34403	R\$ 811.567,76	Instituto Otovida - Clínica de Audição, Voz, Fala e Linguagem	7,63
33650	R\$ 329.600,00	Associação dos Aposen- tados e Pensionistas de SLD	7,55
33760	R\$ 131.752,00	APAE - Ipuauçu	7,55
34246	R\$ 345.890,00	Fundação Lar da Terceira idade Padre Antônio Dias	7,54
34072	R\$ 468.927,00	Sociedade Espírita Obrei- ros da Vida Eterna	7,43
34112	R\$ 822.969,79	Fundação Pró Rim	7,43
34456	R\$ 578.799,45	Asilo de Velhos de Braço do Trombudo	7,42
33855	R\$ 198.000,00	Comitê para a Democrati- zação da Informática em Santa Catarina	7,38
34124	R\$ 493.748,33	Fundação Hospitalar de Blumenau	7,34
33958	R\$ 288.388,50	Grupo de Idosos de Peritiba	7,32
34324	R\$ 237.550,00	Associação Clube da Amizade Ita	7,31
34534	R\$ 725.212,24	Centro de Estudos do Instituto de Cardiologia	7,25
34195	R\$ 255.448,00	APAE - Balneário Rincão	7,23
33649	R\$ 377.052,07	Associação Beneficente Lar do Menino Deus	7,17
34276	R\$ 856.385,44	Associação Lar de Idosos AGAPE	7,15
33877	R\$ 664.323,39	Rede Feminina de Com- bate ao Câncer de Bal. Rincão	7,12
34442	R\$ 827.376,87	UNIVALI	7,10
33950	R\$ 362.297,52	Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	7,09
34480	R\$ 185.077,02	Rede Feminina de Com- bate ao Câncer de São Francisco do Sul	7,09
34143	R\$ 874.772,24	Instituto Emílio Carlos Jordan - INECAJO	7,08
34410	R\$ 439.000,00	Orionópolis Catarinense	7,04
34573	R\$ 895.530,00	Associação Orquestra Filarmônica Catarinense	7,03

34402	R\$ 639.435,90	Associação Desportiva de Bombinhas	7,02
33755	R\$ 282.745,00	APAE - São Ludgero	6,97
LISTA DE ESPERA DAS PROPOSTAS DEFERIDAS			
34582	R\$ 689.655,68	Instituto Transformar	6,97
33700	R\$ 847.500,28	Associação dos Pacientes Renais BC - APARBC	6,96
34110	R\$ 553.332,74	Instituto Sante - Hospital São Luiz	6,95
33487	R\$ 336.032,80	União da Terceira Idade	6,93
34338	R\$ 296.300,00	Associação dos Deficien- tes Físicos de Joinville	6,92
33706	R\$ 323.756,04	Associação Filhas de São Camilo	6,90
34589	R\$ 230.370,00	Sociedade Musical Lira Tubaronense	6,89
33991	R\$ 553.477,36	APAE - Criciúma	6,88
33987	R\$ 484.594,12	Associação Casa Irmã Dulce	6,88
34240	R\$ 386.902,35	Associação Casa Lar Es- pecial Valentes de Davi	6,83
34099	R\$ 523.990,00	SASEADLA - Sociedade de Assistência Social, Educativa e de Apoio aos	6,82
34133	R\$ 818.000,00	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensi- no, Assistência Social e	6,82
34108	R\$ 239.394,16	Casa de Repouso Canti- nho do Idoso	6,81
34502	R\$ 118.503,50	Associação Lar de Idosos Aconchego	6,81
34279	R\$ 243.706,11	Associação Hospitalar Tunápolis	6,81
33693	R\$ 597.850,00	Instituto Humaniza	6,75
33575	R\$ 349.990,00	Rede Feminina de Com- bate ao Câncer de Içara	6,75
34538	R\$ 853.490,24	Associação Beneficente de Amparo aos Idosos - Lar do Seu Doca	6,74
34242	R\$ 900.000,00	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensi- no, Assistência Social e	6,73
34132	R\$ 102.488,82	APAE - São Martinho	6,71
33600	R\$ 404.072,96	Associação Lar da Tercei- ra Idade Redeviva	6,68
33892	R\$ 593.579,00	Sociedade Musical União dos Artistas	6,68
34436	R\$ 670.300,00	Associação dos Pensio- nistas, Aposentados e Idosos de Tubarão	6,65
34527	R\$ 351.500,00	Associação Serrana dos Deficientes Físicos	6,63
34557	R\$ 650.000,00	Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação - SERTE	6,62
34274	R\$ 891.422,03	Instituto de Estudos, Pes- quisa e Projetos - Instituto FUCAP	6,60
34211	R\$ 249.444,15	Assoc. dos Trabalha- dores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma - ATAPREV-CRI	6,59
34007	R\$ 132.229,49	Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte	6,58
33515	R\$ 406.000,00	Associação Rede ao Mar	6,58
34128	R\$ 185.979,32	Associação Comunitária de Bombeiros de Trombu- do Central	6,56
34494	R\$ 281.159,00	Entidade Feminina Icaraense de Assistência Social	6,55
34161	R\$ 668.000,00	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensi- no, Assistência Social e	6,54
34249	R\$ 530.940,00	APAE - Rio Fortuna	6,53
34413	R\$ 242.400,00	Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE	6,52

34069	R\$ 900.000,00	Associação Beneditina da Providência- Instituição de Longa Permanencia	6,49
34130	R\$ 400.000,00	Ação Social Diocesana	6,44
34554	R\$ 447.854,83	Instituto Nadar Social	6,42
34217	R\$ 562.028,82	Instituto Gene	6,38
33919	R\$ 332.326,25	Abriço dos Velhinhos de Tubarão	6,36
33521	R\$ 898.433,00	APAE - Sombrio	6,34
33804	R\$ 238.428,20	APAE - Canoinhas	6,33
33959	R\$ 122.291,20	APAE - Jaguaruna	6,32
34446	R\$ 179.372,60	APAE - Santa Cecília	6,31
33644	R\$ 210.000,00	APAE - Içara	6,30
33672	R\$ 102.021,95	APAE - São Domingos	6,29
34203	R\$ 510.000,00	APAE - Irineópolis	6,28
33707	R\$ 292.793,06	APAE - Xanxerê	6,19
34437	R\$ 241.778,73	APAE - Guaraciaba	6,12
34008	R\$ 100.002,80	APAE - Gravatal	6,08
34228	R\$ 818.000,00	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensi- no, Assistência Social e	6,06
33670	R\$ 114.568,10	APAE - Bom Retiro	6,05
33514	R\$ 184.863,00	APAE - Monte Castelo	5,98
33942	R\$ 796.901,00	Associação Abraço Fraterno	5,98
33586	R\$ 294.458,00	Associação Comunitária Dema Sevei	5,94
33696	R\$ 108.000,00	APAE - Xaxim	5,88
33769	R\$ 154.184,00	APAE - Lebon Régis	5,85
33832	R\$ 622.341,14	Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Xanxerê	5,85
33688	R\$ 196.967,74	Conselho Comunitário de Jaguaruna	5,83
34060	R\$ 240.700,12	APAE - Maracajá	5,83
34212	R\$ 250.000,00	APAE - Descanso	5,82
33550	R\$ 202.100,00	APAE - Campo Erê	5,81
34559	R\$ 654.300,00	Sociedade Padre Eduardo Michelis	5,70
34367	R\$ 253.906,10	APAE - Ponte Serrada	5,64
34297	R\$ 193.450,00	Associação Fazer o Bem	5,58
34583	R\$ 118.800,00	APAE - Vargem Bonita	5,48
33636	R\$ 762.000,00	Associação Cultural Ale- mã de Pinhalzinho	5,41
33625	R\$ 270.687,88	APAE - Trombudo Central	5,31
34397	R\$ 205.547,74	APAE - Tunápolis	5,28
33758	R\$ 202.738,27	APAE - Palma Sola	5,28
33814	R\$ 553.600,00	APAE - Camboriú	5,09
34536	R\$ 370.000,00	Associação Rudi e Willy	5,05
33717	R\$ 889.800,00	APAE - Navegantes	4,74
34063	R\$ 100.000,00	APAE - Orleans	4,71
34149	R\$ 830.000,00	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - Hospital São Miguel	4,58
33781	R\$ 110.000,00	APAE - Monte Carlo	4,44
33516	R\$ 765.000,00	APAE - Ipoã do Oeste	4,44
34078	R\$ 211.544,00	Associação Jaraguá Mais Saudável	4,13
33753	R\$ 103.500,00	APAE - São José do Cerrito	3,99
33852	R\$ 272.048,40	APAE - Major Vieira	3,91
33705	R\$ 211.460,00	APAE - Pouso Redondo	3,32
PROCESSOS DESCLASSIFICADOS			
33552	R\$ 110.000,16	Associação Espírita Tere- za de Jesus AETJ	7,39
33981	R\$ 899.980,00	Associação Vida Ativa São José	7,22
34006	R\$ 543.952,00	Associação Irmão Joa- quim	8,35
34476	R\$ 550.386,78	Associação Casa São Simeão	8,28
34478	R\$ 523.310,13	ICOM - Instituto Comuni- tário Grande Florianópolis	8,00
33724	R\$ 178.000,00	Associação Maria Rosa - Casa Lar São José	7,71

34299	R\$ 371.279,70	Associação Nacional de Gerontologia de Santa Catarina	7,71
34329	R\$ 894.652,16	Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC	7,57
34001	R\$ 296.621,90	Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	7,47
34025	R\$ 899.987,91	Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarinaense	7,31
34452	R\$ 860.998,40	Associação de Pais e Professores Escola Primária M. Tia Chiquinha	7,26
34558	R\$ 900.000,00	Associação dos Amigos da Musica	7,22
34021	R\$ 773.107,56	Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina	7,21
34524	R\$ 393.900,00	GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	7,20
34569	R\$ 455.600,00	Associação Mover Caminhos	7,20
33533	R\$ 529.950,00	Associação Olindina Kammer	7,18
33729	R\$ 162.000,00	Associação Núcleo de Profissionais e Amigos dos Idosos - NUPAI	7,09
34310	R\$ 156.281,54	Associação Lar de Idosos Grande Família	7,06
34411	R\$ 128.430,12	Lar Bom Samaritano	6,87
33593	R\$ 435.910,71	Conferência Lar Vicentina de Lages	6,66
33896	R\$ 625.523,84	APAE - Morro da Fumaça	6,35
33738	R\$ 315.786,58	APAE - Rio do Sul	5,96
34230	R\$ 899.830,00	Sociedade Cultura Artística - SCAR	7,18
33820	R\$ 528.627,88	Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR	7,22

Cod. Mat.: 1161442

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO 2024TR002135 CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS. **PARCEIRA:** Associação Comunitária Dema Sevei – OSC. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 2024TR002135. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo período de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir de 10 de abril de 2026, até 30 de junho de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo. **ASSINAM:** Adeliara Dal Pont, pela SAS e Verônica Vanderléia Schuchting, pela OSC. **DATA:** Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026. **SCC 12593/2025**

Cod. Mat.: 1161392

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 557 - de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6.844/1986, conforme Processo SED 58615/2026, à servidora GREICE KELLY KILA DA SILVA, matrícula nº 676.091-0-09, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá, a contar da data da publicação

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1161671

PORTARIA Nº 534 - de 25/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento Decisão constante nos Autos do Processo nº 5070961-60.2023.8.24.0023, conforme Processo **SED 181513/2023**, para regularizar a situação funcional da servidora MARTA MARIA COSTA SANDOVAL, matrícula nº 309.25-8-02, cargo de Professor, altera o seu desenvolvimento funcional:

CONSIDERAR CONCEDIDO PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL 2011, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, de 28/10/92, de 07/A para 07/B, a contar de **03/02/2011**.

ALTERAR, na Portaria nº 2290 publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.424, de 23/12/2020, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2014, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 07/B para 07/C, a contar de **01/01/2014**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1161613

PORTARIA Nº 567 de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.1, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo, - **SED 216239/2023**, ora em análise, resolve **ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar (SED 161355/2022)** instaurado em face da Professora ACT (**K.A.K**), matrícula nº 674.154- 1, em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo Nº 5005592-32.2023.8.24.0052/SC, da 2ª Vara Civil da Comarca de Porto União.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1161668

PORTARIA Nº 538 de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 159950/2025**.

PORTARIA Nº 561 de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 192154/2025**.

PORTARIA Nº 559 de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 197213/2025**.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1161643

PORTARIA Nº 525 - de 25/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 196166/2025** (Informação nº 012/2026).

Membro 1: (Presidente): LUCIENE MARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 286.521-1-04, NV/REF: 05/H, lotada na CRE/Brusque, C.H 40h.

Membro 2: IVETE VERONA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 0302.180.7-02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Caçador, C.H 40h.

Membro 3: MARCOS RIBEIRO CHAVES, Professor, matrícula nº 364.830-3-04, NV/REF 05/B, lotado na CRE/Curitibaanos, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**R. D.**) Professor, mat. nº

359.780-6. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (**R. D.**) por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, apresentando condutas de importunação sexual, aproximação física excessiva, toques físicos sem consentimento e interações pelas redes sociais. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 165, II, art. 166, V, art. 167, III; da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 543 - de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 194621/2025**, (Informação nº 013/2026).

Membro 1: (Presidente): ROSELI DEL SENT, Consultor Educacional, matrícula nº 273.867.8.04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Ibirama, C.H 40h.

Membro 2: OSMAURO LUIZ FASSBINDER, Professor, matrícula nº 285.611-5-03, NV/REF: 04/D, lotado na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

Membro 3: SANDRA REGINA VIEIRA, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 281.517.6.04, NV/REF:04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**J. L. S. P.**) professor ACT, mat. nº 755.796-5. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (**J. L. S. P.**) por apresentar atestados de frequência supostamente falsificados para fins de admissão como Professor Admitido em Caráter Temporário (ACT). Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei

PORTARIA Nº 544 - de 26/02/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 192113/2025** (Informação nº 621/2025).

Membro 1: (Presidente): MAXMILIANO BATISTA DE OLIVEIRA, Professor, mat. nº 342.590-8-03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE/Ituporanga, C.H 40h.

Membro 2: INÊS SABKA, Professora, matrícula nº 304.838-1-05, NV/REF: 05/H, lotada na CRE/São Lourenço do Oeste, C.H 40H.

Membro 3: ADRIANI ERKMANN, Professor, matrícula nº 305.411-0-04, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Taió, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**S.P.M**) Professora ACT, mat. nº 684.256-9. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora (**S.P.M**), por apresentar atestado médico supostamente falsificado. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; art. 163, caput; art. 166, V; art. 167, X; da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias,